



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Ato da Presidência nº 7, de 23 de novembro de 2023, que “dispõe sobre os novos procedimentos e regras adotadas durante a reforma nas dependências na Câmara Municipal de Franca”.

Considerando que o Ato da Presidência nº 7, de 23 de novembro de 2023, realocou os servidores que trabalham no andar térreo do prédio da Câmara Municipal de Franca para prestarem serviço no 1º andar devido a reforma do andar térreo;

Considerando que durante a realocação os servidores lotados no piso térreo foram designados para teletrabalho, com revezamento presencial obrigatório, com dispensa de ponto eletrônico;

Considerando que com o aumento da carga de trabalho recente o regime de teletrabalho se mostrou ineficaz;

Considerando que a reforma do piso térreo está sendo finalizada;

O Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, baixa o seguinte

A T O D A M E S A D I R E T O R A

Art. 1º. Fica revogado o Ato da Mesa nº 07, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre novos procedimentos e regras adotadas durante a reforma nas dependências na Câmara Municipal de Franca.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos à partir de 29 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Franca, em 23 de abril de 2024.

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA

Presidente